



PORTEARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Raimundo Nonato Pereira dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Balsas/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem do art. 2º.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiver atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, o servidor acima nomeado poderá exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

1 - José Erismar da Silva Rodrigues;

2 – David Ismael Coelho Netto.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Balsas

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTEIRA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTEIRA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 48, da Lei Orgânica do Município e inciso XX, do art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVID ISMAEL COELHO NETO**, inscrito no C.P.F sob o nº ***.758.***-68, para o Cargo em Comissão de Assistente de Licitações e Contratos (CM/AL) da Câmara Municipal de Balsas/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE BALSAS, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Balsas

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA

Código identificador: 7c45ba1a73102a07582bc0779c84ab66

PORTEIRA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTEIRA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Raimundo Nonato Pereira dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Balsas-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem do art. 2º.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiver atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, o servidor acima nomeado poderá exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

1 - José Erismar da Silva Rodrigues;

2 - David Ismael Coelho Neto.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE BALSAS, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Balsas

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA

Código identificador: 18862b1fc392669282e4a37597d7b6a2

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

PORTEIRA Nº.01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº. 01 de 07 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 662, de 08 de janeiro de 2025, do Diário Oficial das câmaras municipais do Estado Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

Art. 1º - Nomear Sra. Maria Luiza Morais Chaves, brasileira, solteira, portadora do CPF N°089437573-36 para o cargo de Diretor Administrativo de Patrimônio da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos em Comissão, desta Câmara.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear Sra. Maria Luiza Morais Chaves, brasileira, solteira, portadora do CPF N°089.437.573-36 e RG N°062177862017-4 para o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, lei nº 719/2023, desta Câmara.

Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por: MARIA LUÍZA MORAIS CHAVES
Código identificador: e214f4da2817e15df4963c82b9cdf0e2

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públícos confere o presente certificado a

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS

por sua participação no

**MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA NO SISTEMA DO
COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO**

realizado no período de 20/11/2023 até 22/11/2023



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públícos





FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA
DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA.

20 A 22 DE NOVEMBRO

FOZ DO IGUAÇU/PR



TERMO DE DECLARAÇÃO

O presente certificado atribui a participação na Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio; realizada entre os dias 20 a 22 de Novembro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR, totalizando 24 horas de capacitação.

PROGRAMAÇÃO

1. OBRIGATORIEDADE DE LICITAR (ART. 87, INC. XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

- A. EXCEÇÕES AO DEVER DE LICITAR
- B. PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA

2. NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- A. COMPETÊNCIA DA UNIÃO (ART. 22, INC. XXVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)
- B. NORMAS GERAIS E NORMAS ESPECÍFICAS
- C. PRINCIPAIS LEIS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. LEI N.º 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

- A. APLICABILIDADE
- B. VIGÊNCIA E EFICÁCIA
- C. CONCOMITÂNCIA DE REGIMES LEGAIS (PERÍODO DE TRANSIÇÃO)
- D. ASPECTOS GERAIS SOBRE A NOVA LEI
 - I. ESTRUTURA PROCESSUAL (ETAPAS DA CONTRATAÇÃO)
 - II. MECANISMO DE REAJUSTAMENTO DOS VALORES (ART. 182)
 - III. CONTAGEM DOS PRAZOS
 - IV. APROVEITAMENTO DA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL PELOS ENTES SUBNACIONAIS (ART. 187)

4. MODALIDADES LICITATÓRIAS (ART. 28)

- A. PREGÃO
- B. CONCORRÊNCIA
- C. CONCURSO
- D. LEILÃO
- E. DIALOGO COMPETITIVO
- F. RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA (ART. 17)
- G. MODOS DE DISPUTA (ART. 56)
- H. GARANTIA DE PROPOSTA (ART. 58)
- I. ORÇAMENTO SIGILOSO (ART. 24)

5. REGRAS DE PUBLICIDADE

- A. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (ART. 174)
- B. DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO (ART. 54)
- C. PUBLICIDADE DOS CONTRATOS (ART. 94)
- D. SITIO ELETRÔNICO OFICIAL
- E. REGIME ESPECIAL DOS MUNICÍPIOS COM ATÉ 20 MIL HABITANTES (ART. 176)

6. AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS

- A. AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (ART. 7º)
- B. AGENTE DE CONTRATAÇÃO (ART. 8º)
 - I. REQUISITOS
 - II. ATRIBUIÇÕES
 - III. RESPONSABILIDADES
 - IV. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- A. PREÇO ESTIMADO VERSUS PREÇO MÁXIMO
- B. NEGOCIAÇÃO (ART. 61)
- C. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E SANEAMENTO DA PROPOSTA
- D. INEQUÍVOCABILIDADE DE PREÇOS – PARÂMETROS LEGAIS
- E. HABILITAÇÃO APENAS DO MELHOR COLOCADO (ART. 63)
- F. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66)
- G. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL (ART. 67)
- H. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68)
- I. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69)

8. ENCRERAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- A. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- B. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 - I. HIPÓTESES DE RECUSA DE ASSINATURA DO CONTRATO

9. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS

- A. ADESÃO AO SIASG
- B. CADASTRAMENTO DE UMA LICITAÇÃO (PREGÃO E CONCORRÊNCIA)
- C. ENVIO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO PARA O PNCP
- D. CONFIGURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
- E. DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- F. CONDUÇÃO DA FASE COMPETITIVA (MO DO ABERTO, ABERTO E FECHADO E FECHADO E ABERTO)
 - I. COMUNICAÇÃO DO AGENTE (CHAT)
 - II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS
 - III. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS E LANCES
 - IV. SUSPENSÃO DA SESSÃO

10. ETAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- I. CONSULTAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- II. CONVOCAÇÃO DE ANEXO
- III. INTENÇÃO DE RECURSO
- H. FASE DE HABILITAÇÃO
 - I. CONSULTA AO SICAF E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
 - II. INABILITAÇÃO E RETORNO DE FASE
 - III. INTENÇÃO DE RECURSO
- I. PROCEDIMENTO RECURSAL
 - I. PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES
 - II. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
 - III. EFEITO SUSPENSIVO
 - IV. PROVIMENTO DO RECURSO E VOLTA DE FASE
- J. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- K. RELATÓRIOS DA SESSÃO

11. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS

- A. CADASTRAMENTO DE DISPENSA
- B. ENVIO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO PARA O PNCP
- C. CONDUÇÃO DA FASE COMPETITIVA
 - I. COMUNICAÇÃO DO AGENTE (CHAT)
 - II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS
 - III. EXCLUSÃO DE LANCES
- D. ETAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 - I. CONSULTAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - II. CONVOCAÇÃO DE ANEXO
- E. FASE DE HABILITAÇÃO
 - I. CONSULTA AO SICAF E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
- F. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- G. RELATÓRIO FINAL DA DISPENSA ELETRÔNICA

Q

Q

35

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto
CERTAME


A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09





Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa SegeS/ME nº 73/2022.



